



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO E SEC. MUN. GOVERNO



LEI Nº 4.231 / 2012

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na LOA – Lei Orçamentária nº 4.181, de 21 de dezembro de 2011.”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Suplementar, conforme art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/64, na importância de R\$ 711.000,00 (setecentos e onze mil reais).

02 . PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
06 . SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 . FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.301.0064.2.300 – MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS ATIV. SAÚDE BUCAL
3190.04.00 – Contratação por tempo determinado R\$ 711.000,00
Fonte de recurso – 1.48

Total R\$ 711.000,00

Art. 2º - Para o atendimento do Crédito transcrito no artigo anterior deste ato, fica igualmente a Chefia do Poder Executivo Municipal, conforme art. 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, autorizada a utilizar como recursos aqueles provenientes da seguinte dotação orçamentária:

02 . PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
06 . SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 . FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.301.0064.2.300 – MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS ATIV. SAÚDE BUCAL
3390.36.00 – Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Física R\$ 711.000,00
Fonte de recurso – 1.48

Total R\$ 711.000,00

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei, poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2012.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO E SEC. MUN. GOVERNO

Muriaé, 16 de abril de 2012.

JOSE BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé